



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária N° 601  
DECISÃO : N° PL – 110/2012  
Processo : ICG 54126/2011  
Interessado : PALM SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida, em patamar máximo, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária N° 601, de 15 de maio de 2012, considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada acerca da Decisão N° 831/2011, da C.E.E.C, tendo em vista a falta de registro da empresa no âmbito do CREA-PB; constituindo infração à legislação; considerando que a interessada apresentou defesa escrita no tempo hábil, conforme preceitua a legislação, no entanto, não eliminou o fato gerador; considerando que a defesa apresentada não trouxe nenhum fato novo, considerando o parecer exarado pelo relator que nega provimento ao mérito com a imputação de multa estabelecida no patamar máximo; DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, atualizado, conforme prevê a legislação. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA A. DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, João Paulo Neto, João de Deus Barros, João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Naor Morais de Melo, Bertolino da Costa Agra, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de maio de 2012

Eng<sup>a</sup> Agr<sup>a</sup>. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
Presidente